

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****第 101/2019 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2019**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2011號法律《殘疾津貼及免費衛生護理服務的制度》第六條第一款及第三款的規定，經聽取復康事務委員會的意見，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 9/2011 (Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade), ouvida a Comissão para os Assuntos de Reabilitação, o Chefe do Executivo manda:

- 一、普通殘疾津貼的金額調整為每年澳門幣九千元。
- 二、特別殘疾津貼的金額調整為每年澳門幣一萬八千元。
- 三、本批示自公佈日起生效。

1. O montante do subsídio de invalidez normal é actualizado para 9 000 patacas por ano.

2. O montante do subsídio de invalidez especial é actualizado para 18 000 patacas por ano.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一九年六月二十四日

24 de Junho de 2019.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA****第 84/2019 號社會文化司司長批示****Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 84/2019**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、在澳門城市大學開設葡萄牙語學士學位課程（葡文學制）。

1. É criado na Universidade da Cidade de Macau o curso de licenciatura em Português (norma portuguesa).

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

三、本批示自公佈翌日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一九年六月二十一日

21 de Junho de 2019.

社會文化司司長 譚俊榮

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.